

PUBLICADO DOM 05/06/2004

**PARECER Nº 568/2004 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
AO PROJETO DE LEI Nº 0064/2003.**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do nobre vereador Cláudio Fonseca, que dispõe sobre a reserva de vagas em Zona Azul para portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

Submetido a Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer pela ilegalidade.

Na Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, recebeu parecer favorável.

A presente propositura determina que o Poder Executivo Municipal reservará 5% (cinco por cento) das vagas de estabelecimento público em Zona Azul, destinados ao uso por portadores de necessidades especiais. Consoante o projeto, a distribuição dessas vagas observará os critérios de proximidade de locais e instituições destinados a atendimento, nas áreas de educação, saúde, lazer e demais serviços públicos.

Deve ser destacado que o projeto não prevê uso gratuito das vagas, pelas pessoas com deficiência, mas apenas a reserva das referidas vagas, como ocorre em bancos, shoppings, etc.

O projeto é meritório, na medida em que é notória a dificuldade que pessoas com deficiência encontram para estacionarem seus veículos, em razão da alta rotatividade das vagas. É indiscutível que as pessoas com deficiência, ainda hoje, não têm os seus direitos tutelados como deveria, sendo excluídos socialmente, tratados, em regra, como cidadãos de segunda classe.

Deste modo, dada a relevância social do projeto em análise, entendemos que o mesmo deve prosperar, pois representa um avanço na defesa dos interesses das pessoas com deficiência, no Município de São Paulo.

Pelo exposto, é FAVORÁVEL o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 27/maio/2004.

Gilberto Natalini – Presidente

Flávia Pereira – Relatora

Celso Cardoso

Carlos Neder

Manoel Cruz